



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO 063 /2017-
SES/DF, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **DISTRITAL**
MEDICO HOSPITALAR
LTDA, CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E
CORRETIVA COM
REPOSIÇÃO DE PEÇAS
EM EQUIPAMENTOS DE
AUTOCLAVES E
GERADORES,
TERMÓDESINFECTORAS,
E SELADORAS DA
MARCA BAUMER,
INSTALADOS NOS
CENTROS DE MATERIAL
E ESTERILIZAÇÃO
(CMES) DAS UNIDADES
DE SAÚDE DA REDE
SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra n. 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTD**A inscrita no CNPJ nº **02.403.217/0001-78**, denominada

CONTRATADA, com sede na SHCN - CL - Qd. 116 - Bloco "I" - Loja 19 - Subsolo - Ed. Cedro - Asa Norte, CEP 70.773-500, Telefone: (61) 3034-7304, E-mail: distritalmedico@gmail.com, neste ato representado por **LEONARDO LAUSER COLETTI**, portador do RG nº 4056745112 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 821.765.740-87, na qualidade de representante legal, processo nº **00060.00037126/2017-72** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **25/08/2019** a **24/08/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada será analisado posteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	738003467	738003467
V	Valor Inicial	98.738,04	202.961,53
VI	Nota de Empenho:	2019NE06875	2019NE06876
VII	Data de Emissão:	22/08/2019	22/08/2019
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LEONARDO LAUSER COLETTTO

DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAUSER COLETTTO, RG n.º 4056745112 - SSP-RS, Usuário Externo**, em 23/08/2019, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/08/2019, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 19/09/2019, às 09:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 19/09/2019, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **27141626** código CRC= **0EE21145**.

